



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº: 1039 , 27 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reserva do Iguaçu para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 34.403.774,40 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 34.403.774,40 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

I - R\$ 29.023.774,40 (vinte e nove milhões, vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta reais) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	R\$	27.023.874,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.181.650,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	180.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	53.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	0,00

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 Fone: 042 3651 8000

Email: planejamentoreservadoiguacu@gmail.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

RECEITA SERVIÇOS	R\$	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	25.593.624,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	R\$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	0,00
OUTROS RECURSOS DE CAPITAL	R\$	0,00
TOTAL.	R\$	29.023.874,40

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.135.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.945.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	2.130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	60.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	0,00
RECEITA EXTRA – INGRESSOS	R\$	245.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	R\$	5.380.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	34.403.774,40

Art.3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 Fone: 042 3651 8000
Email: planejamentoreservadoiguacu@gmail.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

PODER LEGISLATIVO	R\$	1.380.000,00
Legislativo Municipal	R\$	1.380.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	1.028.000,00
Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Asses. De Imp. E Comunic., e Controladoria Interna	R\$	1.028.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.324.050,00
Departamento de Administração	R\$	1.324.050,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	R\$	4.224.225,00
Departamento de Viação, Transporte e Obras	R\$	2.224.225,00
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	R\$	2.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	R\$	8.168.103,49
Departamento de Educação e Esportes	R\$	6.628.939,35
Divisão de Merenda Escolar	R\$	409.892,00
Divisão de Transporte Escolar	R\$	1.129.272,14
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.293.660,99
Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.293.660,99
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$	1.003.000,00
Departamento de Agropecuária	R\$	843.000,00
Departamento de Desenvolvimento Rural	R\$	160.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.378.634,92
Departamento de Assistência Social	R\$	911.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	423.234,92
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	35.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$	9.000,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	826.000,00
Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$	826.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$	894.000,00
Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$	894.00,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	3.359.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	145.000,00
TOTAL	R\$	29.023.874,40

II – ORÇAMENTO DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	R\$	5.380.000,00
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	R\$	2.425.000,00
Reserva Orçamentária	R\$	2.955.000,00
TOTAL	R\$	5.380.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	34.403.874,40

Art.4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art.5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 5.293.660,99 (cinco milhões, duzentos e noventa e tres mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de
Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 Fone: 042 3651 8000
Email: planejamentoreservadoiguacu@gmail.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R\$ 423.234,92 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos);

IV - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 678/2010 de 30/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 6º - O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2019 em R\$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais) e Receitas estimadas em R\$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Art.7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

I - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

II - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 Fone: 042 3651 8000

Email: planejamentoreservadoiguacu@gmail.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos I, II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

Parágrafo 2º - A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná em 27 de dezembro de 2018.

Sebastião Almir Caldas de Campos

Prefeito Municipal